

PORTARIA Nº 1102/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016 e ainda o teor do protocolo nº 07010302381201915;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto do Contrato
Vicente Oliveira de Araújo Júnior Matrícula nº 68907	Francisco das Chagas dos Santos Matrícula nº 69507	056/2019	O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de créditos de vale-transporte, para atender aos servidores da Contratante que fizerem opção pelo benefício conforme regulamento desta Instituição (Ato 156, de 06.06.2003). Processo administrativo nº 19.30.1516.0000295/2018-94, parte integrante do presente instrumento. 19.30.1516.0000384/2019-

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça